

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
DIRETORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS**

**CHAMADA PÚBLICA DIREC/IFBA Nº 11/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO BIMDelas
PARA CURSO DE EXTENSÃO EM AUTODESK REVIT BÁSICO**

O **DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA)- CAMPUS SALVADOR**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Simplificado para o **CURSO DE AUTODESK REVIT BÁSICO**, ofertado por meio do Projeto de Extensão “BIMDelas - Capacitação de Mulheres no uso de ferramentas BIM”, que tem como objetivo a capacitação de mulheres cis e trans, do Campus e comunidade externa, dando maiores oportunidades de inserção e ampliação da sua atuação na indústria da construção civil através da qualificação em tecnologias de modelagem da informação da construção.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo objetiva o preenchimento de vagas na oferta de um curso livre da ferramenta BIM Autodesk Revit Básico.
- 1.2. O curso é gratuito e não possui taxa de inscrição;
- 1.3. O BIMDelas é um projeto de extensão aprovado pelo Edital nº 18/2021/DPGI/DIREC/IFBA - Edital de Incentivo a Projetos de Pesquisa, de Inovação e/ou de Extensão, que objetiva apoiar projetos que visem, prioritariamente, o desenvolvimento do Campus e da comunidade externa do seu entorno.
- 1.4. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta pela Coordenadora do projeto e membros da equipe.
- 1.5. Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente de seu caráter coletivo ou individual, se dará por meio do e-mail: projeto.bimdelas.ssa@ifba.edu.br, desobrigando o IFBA de fazê-lo por outros meios de comunicação. Maiores informações sobre esta atividade de extensão podem ser obtidas pelos canais indicados no **Item 11** deste Edital.

2. DO CURSO DE EXTENSÃO

- 2.1. O **BIMDelas** é uma iniciativa de impacto social do Grupo de Pesquisa de Gestão da Construção com Inovação e Sustentabilidade - GCIS, ligado ao Departamento Acadêmico de Construção Civil, que visa a capacitação de mulheres cis e trans para utilizar aquela que representa a maior inovação tecnológica disruptiva no campo da Engenharia, Arquitetura,

Construção de Operações, no momento: o BIM (Building Information Modeling). O projeto tem por finalidade oferecer ao público alvo, do campus e comunidade externa, maiores oportunidades de inserção e ampliação da sua atuação na indústria da construção civil (área ainda muito pouco ocupada por elas) através da qualificação em tecnologias de alto valor agregado para o setor.

- 2.2. O objetivo geral do curso é oferecer capacitação no uso do software Autodesk Revit® Básico à mulheres cis e trans, da comunidade externa e do Campus Salvador: estudantes, servidoras e profissionais do setor de Arquitetura, Engenharia, Construção e Operações - AECO.

3. DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

- 3.1. A Capacitação acontecerá a partir de realização de um curso presencial de Revit®, software multidisciplinar de BIM 3D, com carga horária de 30 (trinta) horas, a ser ofertado ao longo de um período de 03 (três) meses.
- 3.2. Serão ofertadas 36 (trinta e seis) vagas para cursistas, distribuídas em duas turmas com 18 (dezoito) alunas, correspondendo à capacidade de atendimento do LAMIE - Laboratório de Modelagem da Informação da Edificação.
- 3.2.1. Das vagas ofertadas, 25 (vinte e cinco) são destinadas à comunidade externa e 11 (onze), ao público interno do Instituto, conforme apresentado no **Quadro 1**. O público atendido prioritariamente será composto por mulheres cis e trans, reservada a cota mínima de 70% (setenta por cento) das vagas. Complementarmente, poderão participar discentes, docentes e técnicos administrativos que estejam cursando, sejam formados ou atuem no Campus Salvador na área de AECO, além da comunidade externa ao campus.

Quadro 1 – Relação de turmas e horários

TURMA	QUANTIDADE DE VAGAS		DIA DE AULA	HORÁRIOS
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD		
1	17	1	Sexta-feira	09:00 às 13:00
2	17	1	Sexta-feira	14:00 às 18:00

4. DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. DO PÚBLICO EXTERNO

- 4.1.1. Para o preenchimento da vaga, no presente Processo Seletivo, a candidata deverá atender aos requisitos relacionados a seguir:

- 4.1.1.1. Ser mulher Cis (indivíduo que se identifica com o sexo biológico com o qual nasceu) ou Trans (indivíduo que não se identifica com o gênero ao qual foi designado em seu nascimento).

- 4.1.1.2. Ter o ensino fundamental completo;
- 4.1.1.3. Estar atuando na área de construção civil (Engenharia e Arquitetura), seja como profissional ou em formação;
- 4.1.1.4. Possuir renda familiar máxima de 05 (cinco) salários mínimos
- 4.1.1.5. Possuir habilidade de nível intermediário no uso de: computadores, recursos de comunicação *online*, ferramentas digitais de texto;
- 4.1.1.6. Ter disponibilidade para acompanhar presencialmente as aulas nos horários determinados de acordo com o **Quadro 1**;
- 4.1.1.7. Assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade (**Anexo V**)

4.2. DO PÚBLICO INTERNO DO INSTITUTO

- 4.2.1. Para o preenchimento da vaga, no presente Processo Seletivo, a candidata deverá atender aos requisitos relacionados a seguir:
 - 4.2.1.1. Ser mulher Cis (indivíduo que se identifica com o sexo biológico com o qual nasceu) ou Trans (indivíduo que não se identifica com o gênero ao qual foi designado em seu nascimento).
 - 4.2.1.2. Estar regularmente matriculada em um dos cursos de nível médio ou superior relacionados à área da Construção Civil ou áreas afins; ou, atuar como servidora ou terceirizada em setor do IFBA cujas atividades estejam relacionadas à área de AECO.
 - 4.2.1.3. Possuir habilidade de nível intermediário no uso de: computadores, recursos de comunicação *online*, ferramentas digitais de texto;
 - 4.2.1.4. Ter disponibilidade para acompanhar presencialmente as aulas nos horários determinados de acordo com o **Quadro 1**;
 - 4.2.1.5. Assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade.

- 4.3. **No ato da convocação não será exigida comprovação de competência em informática. Porém, caso seja verificado posteriormente que o profissional selecionado não possui tais competências, afetando o seu desempenho no exercício da função, poderá, a qualquer tempo, ser desligado do Curso de extensão BIMDelas.**

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para este processo seletivo são gratuitas, devendo ser efetuadas pela candidata no período estabelecido no cronograma do Processo Seletivo (**Item 9**).
- 5.2. A inscrição da candidata ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas nesta Chamada Pública e a expressa concordância com os seus termos.
- 5.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico no seguinte endereço <https://portal.ifba.edu.br/salvador/menu-extensao/editais>
- 5.4. Todas as informações prestadas pela candidata ao preencher o formulário de inscrição deverão ser comprovadas posteriormente, para análise documental.

- 5.5. O IFBA não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na Internet.
- 5.6. O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade da candidata.
- 5.7. Após a confirmação da inscrição, não poderão ser realizadas alterações ou correção de dados inseridos no formulário de inscrição, nem o seu cancelamento.
- 5.8. **Para efeito de deferimento de inscrição neste certame, em caso de duplicação de inscrição, serão considerados os dados de registro da última inscrição registrada no e-mail.**
- 5.9. As inscrições serão indeferidas nos seguintes casos:
- a) Envio de e-mail fora do prazo;
 - b) Formulário de inscrição preenchido de forma incompleta;
 - c) Candidata não atende às exigências do Item 4.1 e 4.2, desde edital;
 - d) Documentos para a inscrição que não estejam juntos em apenas um arquivo no formato Portable Document Format (PDF) e salvos da seguinte forma: NOMEDOCANDIDATO.pdf
- 5.10. A Lista de Candidatas Inscritas será publicada no endereço eletrônico: <https://portal.ifba.edu.br/salvador/menu-extensao/editais>, obedecendo ao cronograma apresentado no **item 9**.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. O processo de seleção das candidatas ocorrerá em duas etapas: 1ª Etapa-Fase de Inscrição e 2ª Etapa - Fase Eliminatória e Classificatória.
- 6.1.1. A **1ª Etapa – Fase de Inscrição**, será feita através do formulário de inscrição disponível em <https://portal.ifba.edu.br/salvador/menu-extensao/editais>.
- 6.1.2. A candidata deverá preencher o Formulário de Inscrição, com seus dados pessoais e informar a sua formação e experiência profissional, conforme os critérios e subcritérios apresentados no **Anexo I** desta Chamada Pública (Barema de Seleção).
- 6.1.3. Os documentos comprobatórios dos dados pessoais, formação e experiência profissional deverão ser enviados em apenas um único arquivo PDF, contendo as informações constantes no Item 6.1.3.1 e Item 6.1.3.2.
- 6.1.3.1. PARA O PÚBLICO EXTERNO:
- a) Documento de identidade;
 - b) Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade da candidata;
 - c) Comprovação de trabalho ou formação na área da Construção Civil (Engenharias, Arquitetura) e áreas afins;
 - d) Comprovação de renda familiar, através da documentação indicada no **Anexo II**
 - e) Documentos que comprovem as atividades e cursos declarados no Barema, organizados na sequência em que aparecem;
 - f) Laudo médico ou Formulário PcD preenchido **Anexo IX**, atestando a espécie e o grau da deficiência, se a candidata é Pessoa com Deficiência (PCD)

- g) Conter a classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID); Relatar a deficiência do candidato, que deverá se enquadrar em uma das categorias mencionadas no edital do processo seletivo; Ser emitido em papel timbrado e conter carimbo com o CRM e assinatura do médico (Para Pessoas com Deficiência (PCD))
- h) Assinar Declaração de Disponibilidade - **Anexo III**, Termo de compromisso e responsabilidade - **Anexo X**, Declaração de trabalho informal/Autônomo/Profissional - **Anexo VI**, Declaração de desempregado - **Anexo VII**, Declaração da chefia imediata - **Anexo VIII**, quando couber.

6.1.3.2. PARA O PÚBLICO INTERNO:

- a) Documento de identidade;
- b) Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade da candidata;
- c) Comprovante de matrícula em um dos cursos de nível médio ou superior relacionados à área da Construção Civil e áreas afins; ou Declaração da chefia imediata comprovando que a candidata realiza atividade correlata ao setor AECO, constando setor de lotação e atividades realizadas - **Anexo VIII**.
- d) Comprovante de inclusão no PAEE; ou documento de comprovação de renda, segundo **Anexo II**.
- e) Laudo médico ou Formulário PcD preenchido **Anexo IX**, atestando a espécie e o grau da deficiência, se a candidata é Pessoa com Deficiência (PCD)
- f) Conter a classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID); Relatar a deficiência do candidato, que deverá se enquadrar em uma das categorias mencionadas no edital do processo seletivo; Ser emitido em papel timbrado e conter carimbo com o CRM e assinatura do médico (Para Pessoas com Deficiência (PCD))
- g) Assinar Declaração de Disponibilidade - **Anexo III**, Termo de compromisso e responsabilidade - **Anexo X**, Declaração de trabalho informal/Autônomo/Profissional - **Anexo VI**, Declaração de desempregado - **Anexo VII**, Declaração da chefia imediata - **Anexo VIII**, quando couber.

6.1.4. Na **2ª Etapa: Análise documental – Fase Eliminatória e Classificatória**, será feita a análise documental das candidatas inscritas, a partir da pontuação estabelecida no Barema (**Anexo I**)

6.1.5. Atividades desenvolvidas ou cursos concluídos que não tiverem comprovação documental de instituições reconhecidas ou não forem aprovados serão excluídos do Barema, não sendo computados.

6.1.6. A nota da candidata, após a análise documental, será a soma algébrica dos pontos obtidos nos itens do Barema, validados pela Comissão de Seleção.

6.2. O Resultado de Classificação será publicado considerando a relação de candidatas em ordem decrescente da pontuação final.

6.3. A candidata que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas nesta Chamada Pública, ou não comprovar a formação requerida ou não apresentar toda a documentação requerida será eliminada do Processo Seletivo.

- 6.4. Para efeito de aprovação e classificação serão consideradas aptas, apenas as candidatas que atenderem aos requisitos da vaga, descritos no **item 4.1** desta Chamada Pública.
- 6.5. Em caso de empate serão considerados os critérios de quem tem menor renda e maior idade;
- 6.6. Resultado da 1ª Etapa e 2ª Etapa, assim como o Resultado Final do Processo Seletivo serão publicados no endereço eletrônico: <https://portal.ifba.edu.br/salvador/menu-extensao/editais>, obedecendo ao cronograma apresentado no **item 9**.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberão recursos contra a análise documental e os pontos atribuídos para a classificação, até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) da data estipulada no **Item 9** para envio de recursos da primeira e segunda fase desta Chamada Pública.
- 7.2. A candidata deverá preencher o Requerimento de Recurso do Processo Seletivo Simplificado (**Anexo IV**) e enviar para o email projeto.bimdelas.ssa@ifba.edu.br na data e prazo estabelecidos no **item 9** desta Chamada Pública.
- 7.3. Admitir-se-á um único recurso por candidata, devidamente fundamentado, sendo desconsiderados recursos de igual teor.
- 7.4. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 7.5. A Comissão de Seleção do Curso de extensão BIMDelas ficará responsável pela análise dos recursos apresentados neste Processo Seletivo, bem como o julgamento dos casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública.
- 7.6. Serão apreciados os recursos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo estabelecido nesta Chamada Pública.
- 7.7. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data e horário de envio do e-mail.
- 7.8. O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico: <https://portal.ifba.edu.br/salvador/menu-extensao/editais>

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. A convocação das candidatas aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Simplificado para o curso **BIMDelas** será feita através do endereço web <https://portal.ifba.edu.br/salvador/menu-extensao/editais> e, complementarmente, via email. será realizada no prazo estabelecido no cronograma apresentado no **Item 9**, para a primeira chamada.
- 8.2. O preenchimento da vaga seguirá a ordem de classificação.
- 8.3. No caso do não preenchimento da totalidade de vagas para as duas turmas, docentes e técnicos administrativos que estejam cursando, sejam formados ou atuem no Campus Salvador na área de AECO poderão participar do curso.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a esta Chamada Pública cumprirão ao seguinte cronograma (**Quadro 2**):

Quadro 2 – Cronograma

Nº	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Publicação do edital	27/07/2022
2	Impugnação do edital	28/07/2022
3	Período de Inscrições	01/08/2022 a 14/08/2022
4	Publicação da Lista preliminar da 1ª Etapa	18/08/2022
5	Interposição de recurso contra o resultado preliminar - 1ª Etapa	19/08/2022
6	Publicação da Lista de Candidatas Inscritas	24/08/2022
7	Publicação do resultado preliminar da 2ª Etapa	29/08/2022
8	Interposição de recurso contra o resultado preliminar - 2ª Etapa	30/08/2022
9	Publicação do Resultado Final - Candidatas Selecionadas	02/09/2022
10	Início o curso de extensão	09/09/2022
11	Período de realização do curso de extensão	09/09/2022 até 25/11/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo público serão de inteira responsabilidade da candidata.
- 10.2. Todas as publicações deste Processo Seletivo serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico: <https://portal.ifba.edu.br/salvador/menu-extensao/editais>
- 10.3. A inscrição da candidata implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- 10.4. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade da candidata. A Coordenação Geral do BIMDelas terá o direito de excluir do processo seletivo a candidata que informar dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.
- 10.5. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriores, eliminarão a candidata, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 10.6. É de inteira responsabilidade da candidata participar de todas as etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase e demais publicações referentes a esta Chamada Pública, conforme cronograma (ver o **Item 09** desta Chamada Pública).
- 10.7. A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise e julgamento das situações não previstas nesta Chamada Pública, sendo soberana em suas decisões.

- 10.8. A Classificação no presente processo seletivo NÃO implica em direito à vaga, e sim em expectativa de direito.
- 10.9. A qualquer tempo o presente Processo Seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFBA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.10. Ao se inscreverem, as participantes concordam em ceder os direitos de imagens e autorizam sua utilização em publicações, relatórios e afins, assim como o uso de dados para fins científicos.
- 10.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do BIMDelas.

11. INFORMAÇÕES

11.1. Departamento Acadêmico de Construção Civil do *Campus Salvador/IFBA*

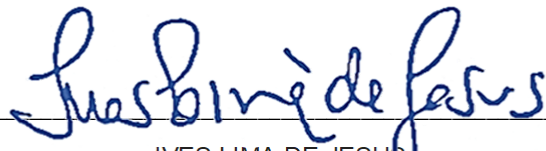
Endereço: Rua Emídio dos Santos, s/n – Barbalho – Salvador/BA

Tel.: (71) 2102-9535;

Site: www.ifba.edu.br

Email: projeto.bimdelas.ssa@ifba.edu.br

Instagram: @projetobimdelas



IVES LIMA DE JESUS
DIRETOR GERAL CAMPUS DE SALVADOR
SIAPE Nº 1194526

ANEXO I

BAREMA DE SELEÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSO DE EXTENSÃO BIM
Delas – CAPACITAÇÃO DE MULHERES NO USO DE FERRAMENTAS BIM

		PÚBLICO	
		EXTERNO À COMUNIDADE DO IFBA	INTERNO DA COMUNIDADE DO IFBA
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Curso técnico na área de construção civil - em andamento *, comprovados através de comprovante de matrícula	1	2*
	Curso técnico na área de construção civil - concluído	0,5	1,0
	Curso de Graduação na área de Engenharias e Arquitetura – em andamento *, comprovados através de comprovante de matrícula	1	1,0*
	Curso de Graduação na área de Engenharias e Arquitetura – concluído	0,5	1,0
	Curso de Graduação em áreas correlatas - em andamento	0,5	0,5
	Curso de Graduação em áreas correlatas - concluído	0,25	0,5
ATUAÇÃO PROFISSIONAL NO MERCADO DE TRABALHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	Pessoa com vínculo formal de trabalho	0,5	N/A
	Jovem Aprendiz/Estagiária	1	2
	Autônoma/Profissional Liberal - Anexo VI	0,75	N/A
	Pessoa em cumprimento de Aviso prévio ou em recebimento de seguro-desemprego	1,0	1,5
	Desempregada - Anexo VII	1,5	N/A
GRUPO SÓCIO-FINANCEIRO	Renda familiar igual ou inferior a 03 salários mínimos (comprovada a partir de declaração de imposto de renda)	1,5	1,5
	Beneficiária no PAAE inscritos no edital n° 06/2022	N/A	2,5
TOTAL			

N/A: não se aplica a este grupo

(*): A pontuação no barema só será concedida à servidores e terceirizados, uma vez que, no caso de estudantes, este item representa o requisito mínimo para participação.

ANEXO II

INFORMAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RENDA FAMILIAR

Apresentar as documentações digitalizadas, atualizadas (emitidas em 2022) e legíveis.

TODAS AS CANDIDATAS E FAMILIARES MAIORES DE 18 ANOS DEVEM APRESENTAR COMPROVANTE DE RENDA

1. Para a realização da inscrição, todas as candidatas vinculadas a programas sociais deverão preencher o formulário de inscrição eletrônico e anexar, obrigatoriamente, para comprovar a caracterização social declarada, qualquer das opções abaixo (em formato PDF):

a) **Certidão de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico.** Só será necessário enviar a folha resumo, na qual constam a composição familiar e a renda per capita. A folha resumo deve, obrigatoriamente, conter o nome da candidata e de todos os familiares que com ela residem e que dependem e/ou usufruem da mesma renda;

Caso a candidata ou algum familiar não disponha ou não conste na Folha Resumo do CadÚnico, será aceito também como forma de comprovação da caracterização social declarada, o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, conforme site <https://meu.inss.gov.br/> ;

Válido para a candidata e para todos os familiares maiores de 18 anos que com ela convivem, obrigatoriamente, e que não tenham anexado o CadÚnico;

b) **Comprovante de recebimento do Auxílio Brasil/Programa Bolsa Família: Extrato, saldo ou comprovante de saque, dos últimos três meses,** constando o valor e nome da(o) beneficiária(o) que, obrigatoriamente, deverá ser o(a) responsável legal ou cônjuge da candidata (para menores de 18 anos);

Não serão aceitos comprovantes de terceiros para este item;

c) **Comprovante de recebimento do Benefício de Prestação Continuada – BPC -** conforme site <https://meu.inss.gov.br/>. Declaração digitalizada ou retirada do site/aplicativo do INSS;

Não serão aceitos extratos bancários para este item; válido para a candidata e para todos os familiares que possuam tal benefício.

Dúvidas serão esclarecidas pelos telefones 135

2. As candidatas e seus familiares, maiores de 18 anos e que não possuam o CadÚnico, poderão apresentar os seguintes documentos:

a) **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica:**

Apenas para pessoas que exercem atividades autônomas, informais, locadores de imóveis, empreendedores, trabalhadores rurais ou agricultores com renda anual igual ou superior a R\$ 28.559,70. Válido para a candidata e para todos os familiares maiores de 18 anos, que residem com ela;

b) Pró-Labore; DECORE – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos; ou Documentação de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) para Microempreendedores Individuais (MEI):

Apenas para trabalhadores que exercem atividades autônomas e/ou informais e que não possuam perfil para Declaração de Imposto de Renda. Válido para a(o) estudante e para todos os familiares maiores de 18 anos, que residem com ela.

c) Recebimento de pensão alimentícia ou contribuição financeira – Termo e Sentença Homologados por Juiz ou Defensor Público; caso não possua, apresentar recibos e/ou extrato de conta bancária referente aos pagamentos;

Válido para a candidata e os familiares (que residem com ela) que declarem receber pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSO DE EXTENSÃO BIMDelas –
CAPACITAÇÃO DE MULHERES NO USO DE FERRAMENTAS BIM

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____
_____, RG _____ nº
_____, CPF nº _____, declaro ter
disponibilidade para participação nas atividades do Curso de Extensão **BIMDelas**.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui
prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura da Candidata

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSO DE EXTENSÃO BIM *de*las –
CAPACITAÇÃO DE MULHERES NO USO DE FERRAMENTAS BIM**

Identificação da Candidata

Nome:	
CPF:	RG:
Telefone:	

Justificativa

--

_____ Data e Local	_____ Assinatura da Candidata
-----------------------	----------------------------------

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSO DE EXTENSÃO BIMDelas – CAPACITAÇÃO DE MULHERES NO USO DE FERRAMENTAS BIM

Declaro para os devidos fins que eu _____,
RG nº _____, CPF nº _____, residente e
domiciliada na _____, nº _____,
Bairro _____, Cidade/Estado
_____, telefone _____, e-mail
_____ candidata à vaga para o curso

BIMDelas, destinado para Ensino de Plataforma BIM – Revit, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de cursista, nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as cláusulas descritas na Chamada Pública DIREC/IFBA nº 07/2022 e, abaixo, no que diz respeito às atribuições da função:

- Participar da capacitação na Plataforma BIM – Revit;
Participar das atividades que serão desenvolvidas em sala a cada aula;
- Participar das aulas de forma presencial, sendo permitida a falta de apenas **25%** para emissão de certificado;
- Ser responsável pelo meu deslocamento entre o Campus Salvador e minha residência, uma vez que não será disponibilizada passagens ou auxílio-transporte pela instituição.

Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima poderá implicar no cancelamento da minha inscrição, de acordo com as regras previstas na legislação vigente.

Salvador, _____ de _____ de 2022.

Assinatura da Candidata

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL/ AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____
, portador/a do RG nº _____, órgão expedidor _____,
e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que sou
trabalhador(a) informal/profissional liberal, exercendo a atividade de
_____, não constante na Carteira de Trabalho
e Previdência Social, recebendo renda bruta nos últimos 3 meses, conforme abaixo
descriminado:

Mês	Renda
	R\$
	R\$
	R\$

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa de Apoio e Permanência do Estudante – PAAE do Instituto Federal da Bahia, campus Santo Antônio de Jesus, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará no cancelamento do auxílio, com restituição integral dos recursos.

Salvador, _____ de _____ de 2022.

Assinatura da Candidata

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO (A)

Eu _____, portador/a do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado (a) e não exerço qualquer atividade remunerada.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa de Apoio e Permanência do Estudante – PAAE do Instituto Federal da Bahia, campus Santo Antônio de Jesus, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará no cancelamento do auxílio, com restituição integral dos recursos.

Salvador, _____ de _____ de 2022.

Assinatura da Candidata

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro para os devidos fins que o servidor

_____, matrícula nº
_____, ocupante do cargo de _____, tem carga
horária semanal de _____ horas na instituição _____

_____. Declaro, ainda, anuência quanto à atuação do servidor como bolsista no Projeto Execução Financeira do Apoio às Coordenações de Cursos e Núcleo UAB/Cefor, em parceria com a Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo e estou ciente que as atividades dos servidores ativos no projeto não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/Campus, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição. Carga horária de ensino (somente para docentes): _____ h semanais.
_____, _____ de _____ de _____.
_____ Chefia Imediata.

Salvador, _____ de _____ de 2022.

Assinatura da Candidata

ANEXO IX

Este formulário é documento requerido para comprovação da condição de Pessoa com Deficiência do candidato aprovado para realizar Curso de Extensão “**BIMDelas - CAPACITAÇÃO DE MULHERES NO USO DE FERRAMENTAS BIM.**”

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Atesto, para os devidos fins, que o candidato apresenta a(s) deficiência(s), de acordo com o estabelecido no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012:

<input type="checkbox"/>	Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
<input type="checkbox"/>	Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
<input type="checkbox"/>	Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiogramas nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
<input type="checkbox"/>	Deficiência Visual: Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

()

Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas tais como:

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer; e
8. trabalho.

Demais considerações que o médico considerar pertinentes:

*Caso não seja preenchido, favor inutilizar este espaço.

Local:

Data: _____ / _____ / _____

Espaço destinado para assinatura e carimbo constando o CRM do Médico